

S.



P.

# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 246, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.953.

## Autoriza concessão de auxílio anual

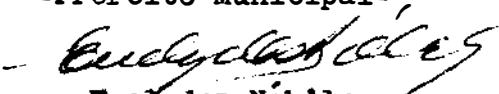
EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

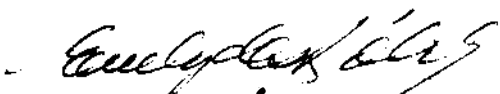
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Associação Paulista dos Municípios, anualmente e a partir do exercício de 1.954, um auxílio de Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias que serão consignadas nos orçamentos.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de novembro de 1.953.

  
Antonio Vianna Silva  
-Prefeito Municipal-

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 9 de novembro de 1.953.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

EuNó/-